



PORTARIA Nº 028/2026
PEIXE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 001/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025, QUE DESIGNOU SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-TO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 70, incisos I, V e XXVI, e 71 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2025, com substituição de membro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 001/2025, de 09 de janeiro de 2025, com a substituição do terceiro membro da Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - MARLEIDE PEREIRA MAIA - Agente de Contratação;**
- II - CLEONICE DA SILVA CARES - Equipe de Apoio;**
- III - ILDENI DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio;**

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 001/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 25 de fevereiro de 2026.

Adivam Augusto Ponce Leões
Secretária Mún. de Administração e Finanças
DM. 001/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de obras literárias que são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, com os estudantes da Educação Infantil/Creche - Centro Municipal de Educação Infantil – Maria de Jesus Barros (CMEI) e Educação Infantil/Pré-escola – Escola Municipal de Educação Infantil Caminhos do Saber (EMEI) da Rede Municipal de Ensino de Peixe – TO.

DATA: 06 de maio de 2026


Marileide Pereira Maia
Agente de Contratação
Portaria nº001/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025

Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO: Contratação de empresa para fornecimento de obras literárias que são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, com os estudantes da Educação Infantil/Creche - Centro Municipal de Educação Infantil – Maria de Jesus Barros (CMEI) e Educação Infantil/Pré-escola – Escola Municipal de Educação Infantil Caminhos do Saber. (EMEI) da Rede Municipal de Ensino de Peixe – TO.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que, em 06 de maio de 2026, na Sala de Licitações e Contratos, autuei o presente procedimento, com os documentos que o instruem e, para constar, faço esta autuação.


Marlene de Pereira Maia
Agente de Contratação
Portaria nº001/2025



**MINUTA DE EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

Processo Administrativo nº 412/2025

1. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O objeto da presente DISPENSA é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de obras literárias que são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, com os estudantes da Educação Infantil/Creche - Centro Municipal de Educação Infantil – Maria de Jesus Barros (CMEI) e Educação Infantil/Pré-escola – Escola Municipal de Educação Infantil Caminhos do Saber (EMEI) da Rede Municipal de Ensino de Peixe – TO.

1.2. O processo será conduzido por meio do Departamento de Licitações e Contratos, com critério de julgamento fundamentado no inciso II, Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

1.3 Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação, será a partir da data da publicação do Diário Eletrônico do Município de Peixe - TO, e os respectivos documentos de habilitação e propostas deverão ser encaminhados através do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa;

1.4 Data Limite para apresentação das Propostas de Preços: 14/05/2026 até as 13:00 horas.

2. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, através de Contrato/Ordem de Serviço, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 8.621,47 (oito mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

3. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF.

3.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores, do Governo Federal;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- c) Consulta das restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, no site do TCE-<https://servicos.tce.gov.br>

3.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.1 Cópia de carteira de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

3.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);



- 3.3.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.3.5 Prova de regularidade com a Fazenda e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 3.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 3.3.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 3.3.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO

- 4.1 A Contratada se obriga fornecer o material, nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 4.2 O adjudicatário terá o prazo de 72 horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 4.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 4.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 4.7 - Na proposta deverá estar incluso todas as despesas, como: impostos, fretes, taxas e demais despesas para a entrega dos produtos na sede deste Município.**

5. VIGÊNCIA

- 5.1 O prazo de vigência da contratação será de _____, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações do Contratante e Contratado

- 6.1.1 As obrigações do Contratante e Contratado são as previstas no Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

7. FISCALIZAÇÃO

- 7.1. As regras de fiscalização são as previstas no Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Aplica-se a disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 9.1 A empresa contratada reconhece os direitos da contratante concernente a:
- 9.2 rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no artigo 104 da Lei 14133/2021;
- 9.3 aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
- 9.4 fiscalizar a execução do ajuste.

10. LEI ANTICORRUPÇÃO

10.1 Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

11. VINCULAÇÃO

11.1 Respeitando o Princípio da Vinculação, a contratação vincula-se ao Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, propostas e demais peças produzidas pela Administração que constem do processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A empresa deve atender as demandas do Município de Peixe – TO, referente ao objeto em questão ao tempo e modos necessários, conforme itens e quantidades descritos acima, assim como preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e, de acordo com o disposto no Termo de Referência, anexo.

12.2. Integram a esta Minuta de Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

12.2.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

Peixe – TO, 06 de maio de 2026


Mariela de Pereira Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

01. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de obras literárias que são utilizadas diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, para os estudantes da Educação Infantil/Creche - Centro Municipal de Educação Infantil – Maria de Jesus Barros (CMEI) e Educação Infantil/Pré-escola – Escola Municipal de Educação Infantil Caminhos do Saber (EMEI) da Rede Municipal de Ensino de Peixe – TO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste TR.

02. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a aquisição de obras literárias, pela necessidade de recursos pedagógicos, para disponibilizar as crianças da CMEI e EMEI:

Considerando que o Livro ainda é o instrumento mais utilizado como recurso de ensino-aprendizagem nas unidades escolares, embora não seja o único, é capaz de promover reflexões sobre a realidade e estimular a capacidade investigativa dos alunos aguçando suas respectivas curiosidades nessa faixa etária, com o intuito de que devidamente trabalhado pelo docente se tornem agentes na construção do próprio conhecimento levando em consideração o modo lúdico de ensinar e aprender.

Considerando que a leitura é um caminho que leva a criança a desenvolver a imaginação, emoções e sentimentos de forma prazerosa e significativa nesse segmento/Creche, além de despertar o desenvolvimento e aprendizagem da criança, com maior aperfeiçoamento dos seus aspectos cognitivo, afetivo, social e psicomotor,

Considerando que, nesta modalidade/ Instituição acontece a realização de matrícula durante todo o ano letivo, além de receber bebês e crianças bem pequenas de outra instituição. Isso implica em preciso acréscimo no quantitativo de exemplares neste ano em curso, como também no ato da compra. Para tanto, faz-se necessário ressaltar que os títulos das obras abaixo relacionados não compõem o PNLD.

Dessa forma, a aquisição de mais unidades literárias justifica-se, uma vez que vem ao encontro do incentivo à leitura, e sua importância se torna imensurável, pois estimula a imaginação, amplia o conhecimento, e ajuda a desenvolver a linguagem e a capacidade criativa.

03. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – CRECHE

Nº	DESCRIÇÃO DA OBRA	EDITORA	AUTOR	QUANT.
01	As cores da Lili	Melhoramentos	Lucie Albon	04 UND
02	1, 2, 3, Lili	Melhoramentos	Lucie Albon	04 UND
03	Lili, Está na hora	Melhoramentos	Lucie Albon	04 UND
04	Cantigas, Advinhas, Outros versos-Volume 1	Melhoramentos	Organização de Ana Cláudia e Maria Breim	04 UND
05	Eu uso Penico	Gaudí	Maria Van Lieshout	04 UND
06	Tchau, tchau, chupeta	Gaudí	Maria Van Lieshout	04 UND
07	Olha quem Sou! Cãozinho	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
08	Olha quem Sou! Coelho	Brasileitura	Brasileitura	04 UND

09	Olha quem Sou! Elefante	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
10	Olha quem Sou! Galinha	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
11	Olha quem Sou! Gatinho	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
12	Olha quem Sou! Leão	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
13	Olha quem Sou! Ovelha	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
14	Olha quem Sou! Vaquinha	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
15	A Cidade dos Bichos	Cortez	Arlete Piai	04 UND
16	A casa sonolenta	Ática	Audrey Wood	04 UND
17	zinzinho Amarelo	Autêntica infantil juvenil	Chico Buarque	04 UND
18	A bela adormecida	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
19	Branca de neve	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
20	Chapeuzinho Vermelho	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
21	Cinderela	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
22	A pequena Sereta	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
23	O pequeno Polegar	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
24	Pinóquio	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
25	Os três porquinhos	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
26	O patinho feio	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
27	Cachinhos dourados	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
28	A princesa e o sapo	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
29	João e o pé de feijão	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
30	Mágico de Oz	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
31	Ali babá e os 40 ladrões	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
32	Aladin	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
33	O pré escolar	Hogrefe	Débora Marques de Miranda e Leandro Fernando	04 UND
34	Coleção formação de professor Descobrir Brincando	Autores Associados	Tere Majem (Autor), Pepa Odena (Autor), Érica Bombardi (Editor), Suely Amaral Mello (Tradutor)	02 UND

MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

Nº	DESCRIÇÃO DA OBRA	EDITORA	AUTOR	QUANT.
01	As cores da Lili	Melhoramentos	Lucie Albon	04 UND
02	1, 2, 3, Lili	Melhoramentos	Lucie Albon	04 UND
03	Lili, Está na hora	Melhoramentos	Lucie Albon	04 UND
04	Cantigas, Advinhas, Outros versos-Volume 1	Melhoramentos	Organização de Ana Cláudia e Maria Breim	04 UND
05	Eu uso Penico	Gaudí	Maria Van Lieshout	04 UND
06	Tchau, tchau, chupeta	Gaudí	Maria Van Lieshout	04 UND
07	Olha quem Sou! Cãozinho	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
08	Olha quem Sou! Coelho	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
09	Olha quem Sou! Elefante	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
10	Olha quem Sou! Galinha	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
11	Olha quem Sou! Gatinho	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
12	Olha quem Sou! Leão	Brasileitura	Brasileitura	04 UND



13	Olha quem Sou! Ovelha	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
14	Olha quem Sou! Vaquinha	Brasileitura	Brasileitura	04 UND
15	A Cidade dos Bichos	Cortez	Arlete Piai	04 UND
16	A casa sonolenta	Ática	Audrey Wood	04 UND
17	izinho Amarelo	Autêntica infantil juvenil	Chico Buarque	04 UND
18	A bela adormecida	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
19	Branca de neve	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
20	Chapeuzinho Vermelho	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
21	Cinderela	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
22	A pequena Sereia	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
23	O pequeno Polegar	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
24	Pinóquio	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
25	Os três porquinhos	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
26	O patinho feio	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
27	Cachinhos dourados	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
28	A princesa e o sapo	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
29	João e o pé de feijão	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
30	Mágico de Oz	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
31	Ali babá e os 40 ladrões	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
32	Aladín	Todolivro	Marques, Cristina	04 UND
33	O pré escolar	Hogrefe	Débora Marques de Miranda e Leandro Fernande	04 UND
34	Coleção formação de professor Descobrir Brincando	Autores Associados	Tere Majem (Autor), Pepa Odena (Autor), Érica Bombardi (Editor), Suely Amaral Mello (Tradutor)	02 UND

04. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a futura contratação/aquisição, é importante estabelecer requisitos claros e específicos, sendo eles:

Para a futura contratação/aquisição, é importante estabelecer requisitos claros e específicos, sendo eles:

Qualidade dos Livros: As obras devem ser de alta qualidade editorial, com material resistente, impressão nítida e cores vibrantes, garantindo uma experiência de leitura agradável e duradoura;

Adequação ao Público-Alvo: As obras selecionadas devem ser adequadas a faixa etária e aos interesses do público alvo, com conteúdo e linguagem apropriados ao seu nível de desenvolvimento cognitivo e emocional.

Variedade de Temas e Gêneros: As obras devem abranger uma ampla variedade de temas e gêneros literários, atendendo aos diferentes interesses e preferências, e garantindo uma experiência de leitura diversificada.

Preço e Orçamento: o preço deverá ser compatível com o praticado no mercado e o orçamento deverá incluir todos os custos de compra, transporte e eventuais despesas adicionais, garantindo assim a sustentabilidade financeira. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo do fornecedor;

Garantia e Suporte: A empresa fornecedora deverá oferecer garantia de qualidade dos materiais e suporte técnico em caso de eventuais problemas ou necessidades de reposição de livros que apresentarem defeitos de fabricação.

Regularidade Fiscal e Documental da Empresa Fornecedora: A empresa fornecedora deverá estar regularizada fiscal e documentalmente, garantindo assim a legalidade e a segurança da contratação/aquisição.

Todos os materiais que se pretende adquirir serão utilizados no destinados à educação infantil.

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio da solicitação do material pelo diretor de compras do almoxarifado devidamente assinada.

O cumprimento do objeto deste TR compreende o fornecimento e a entrega dos objetos, no almoxarifado Central localizado na Avenida Oscar José da Silva, Setor Central, em dias úteis, das 7h às 13h;

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar o objeto de acordo com as especificações, quantidades, dentro do prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência;

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato/termo de referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constatando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Entregar os produtos no prazo máximo de 20 (Vinte) dias corridos após a emissão da ordem de compra e nota de empenho;

Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº8.078, de 1990);

Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contrate, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações Trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específicas, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

Comunicar ao Fiscal de Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

Não efetuar nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

Informar a CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, no fornecimento;

O cumprimento do objeto deste TR compreende o fornecimento e a entrega dos objetos, no almoxarifado Central localizado na Avenida Oscar José da Silva, Setor Central, em dias úteis, das 7h às 13h;

06. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fornecer a (s) contratada (s) todas as informações relacionadas aos objetos deste (s) Termo de Referência;

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas.

Notificar por escrito a (s) Contratada (s), a respeito de qualquer irregularidade na entrega dos materiais.

Atestar nota fiscal, comprovando o aceite dos objetos.

Fiscalizar a execução do objeto, visando o atendimento das especificações no ETP e Termo de Referência.

Receber e conferir todos os objetos pretendidos nesta solução.

07. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas, iniciando-se a primeira em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, e as demais a cada 30 (trinta) dias subsequentes ao pagamento anterior, durante o horário de expediente, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente emitida, visada, atestada e protocolada junto ao departamento responsável.

Para a efetivação dos pagamentos, o fornecedor deverá apresentar a nota fiscal acompanhada das certidões fiscais e trabalhistas, bem como informar, no corpo da nota, os dados da conta bancária para fins de pagamento, o qual será realizado por meio de transferência eletrônica.

08. FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução deverá ser de forma indireta, através de um contrato firmado entre o fornecedor e administração pública e solicitação de compra emitida pelo departamento de compras.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a descrição dos produtos a serem entregues e a indicação do nº do futuro contrato, a fim de se acelerar o trâmite de entrega dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

09. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado, como gestor do eventual contrato que venha ser originados deste ETP, o(a) secretário(a) e diretor de compras, designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este objeto, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no ETP.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução apresentada consiste na contratação de empresa visando o fornecimento de coleções complementares de obras literárias para utilizar diariamente nas rodas de leitura, nos planejamentos dos professores como instrumentos para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como são disponibilizados para o manuseio pelas crianças que, inevitavelmente, acabam causando desgaste/deterioração nos livros. Dessa forma, a aquisição de mais unidades literárias justifica-se, uma vez que vem ao encontro do incentivo à leitura, e sua importância se torna imensurável, pois estimula a imaginação, amplia o conhecimento, e ajuda a desenvolver a linguagem e a capacidade criativa.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza e a exclusividade das coleções, não há possibilidade de parcelamento, pois os itens são interdependentes e devem ser adquiridos de forma única em conjunta as demandas da secretaria de Educação para atender as necessidades pedagógicas.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada futuramente pelo setor de licitação, onde a forma como o fornecedor será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

14. EXECUÇÃO DO OBJETO

A partir da data de assinatura do contrato, a empresa já estar apta a atender as demandas que lhe for passada, através da secretaria competente por meios de solicitação de compra emitida pelo setor de compras, respeitando todos os critérios elencados neste Termo de Referência e futuro contrato.

15. DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente locação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2026, descrita a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 06.23.12.365.2303.2.114 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 06.23.12.365.2303.2.113 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNTE DE RECURSOS- 1.500.1001.00000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 29.999.576/0001-96, com sede na Rua Herculano de Queiroz, S/N, Setor Norte CEP 77.460-000, Peixe - TO, ~~ora representada pela~~ sua atual Gestora, Sra. _____, brasileira, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº. _____ SSP/TO, residente e domiciliado na _____, CEP: 77.460-000 Peixe - TO, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ N.º _____, com sede na _____, setor _____, CEP _____, neste ato representada pelo sócio proprietário o sr.º _____, brasileiro, empresário, inscrito na cédula de identidade sob o nº. _____ e no CPF nº. _____, residente domiciliado na _____, Bairro _____, CEP _____, _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de fundamentação no inciso II, do art. 74 da Lei federal nº 14.133/21, Dispensa de Licitação nº ____/2026, Decreto Municipal nº ____/2026 do Gabinete do Prefeito, Processo Administrativo nº ____/2026, parecer jurídico e demais documentos acostados aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Ao presente instrumento é atribuído o valor global limitado de R\$ _____ (____), vinculado a solicitação expedida pela Secretaria Solicitante.

CLAUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

A empresa contratada é única responsável _____

CLAUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista/parcelado, mediante transferência online e apresentação de Nota Fiscal e todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, devidamente protocolado na secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de ____ a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes das execuções do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentaria, elemento de despesa e fonte de recursos a seguir:

ELEMENTO DE DESPESAS –



FONTE DE RECURSOS -

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Caso a Contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantivera proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- 1 - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- 2 - multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento), do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por causa fortuito ou motivo de força maior;
- 3 - Suspensões temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Peixe - TO, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
- 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5 - Além das sanções elencadas neste item, acrescente-se às demais constantes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no Diário Oficial Municipal de Peixe - Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixe - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Peixe - TO, ____ de ____ de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-TO

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. _____

2. _____ CPF. _____

